



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1134

“ACRESCENTA ANEXO III E ALTERA  
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2018,  
“QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS  
DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU  
SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU  
POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU  
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO  
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** A Lei Municipal nº 859, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do **Anexo III**, dispondo acerca da base de cálculos para a cobrança das taxas de serviços ambientais, em consonância com a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a saber:

### “ANEXO III

#### BASE DE CÁLCULOS PARA A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

##### CLASSE I

$$\boxed{\text{Valor} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times A \times E)]\}}$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLASSE II, III, IV

**Classe II = classe I x 2**

**Classe III = classe II x 2**

**Classe IV = classe III x 2**

Onde:

**A:** Nº de Técnicos envolvidos na análise

**B:** Nº de horas/homem necessárias para análise

**C:** Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais

**D:** Despesas com viagem

**E:** Número de viagens necessárias

**K:** Despesas Administrativas = 5% do somatório de (A x B x C) + (D x A x E)"

**Art. 2º.** A tabela I do **Anexo I** da Lei Municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO I

#### TABELA I - VALORES (EM UPFM) PARA EMISSÃO DAS LICENÇAS EM FUNÇÃO DA CLASSE DE ENQUADRAMENTO

CLASSE	I		II		III		IV	
TIPO*	I	N	I	N	I	N	I	N
LMP	7,0	7,0	14,0	14,0	28,0	28,0	56,0	56,0
LMI	5,0	5,0	10,0	10,0	20,0	20,0	40,0	40,0
LMO	4,0	4,0	8,0	8,0	16,0	16,0	32,0	32,0
LMA	5,0	5,0	10,0	10,0	20,0	20,0	40,0	40,0
LMU	7,0	7,0	14,0	14,0	28,0	28,0	56,0	56,0
LMR	20,0	20,0	40,0	40,0	80,0	80,0	160,0	160,0
CLASSE	Simplificado		Industrial				7	
			Não Industrial				7	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O TIPO é assim definido:

I = Industrial;      N = Não Industrial.

OBSERVAÇÃO: Licença para empreendimento que dependa de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) terá o valor do enquadramento cobrado em dobro.

**Art. 3º.** A tabela II do **Anexo I** da Lei Municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

### TABELA II - VALORES (EM UPM) PARA EMISSÃO DE AMA, CNDA, AP, CPA, CTC, MT, ACA E DL DAS LICENÇAS EM FUNÇÃO DA CLASSE DE ENQUADRAMENTO

AMA	5,0
CNDA	0,4
AP	2,0
CPA	1,0
CTC	2,0
MT	2,0
ACA	1,0
DL	3,0

**Art. 4º.** A tabela III do **Anexo II** da Lei Municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO II

### TABELA III - CLASSE DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR DO EMPREENDIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRIZ DE ENQUADRAMENTO/ CLASSIFICAÇÃO			
PORTE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
SIMPLIFICADO			
P	Classe I	Classe I	Classe II
M	Classe I	Classe II	Classe III
G	Classe II	Classe III	Classe IV

*Tabela Matriz de enquadramento de atividades.*

### TIPOS DE LICENÇAS, DOCUMENTOS E CADASTROS QUE DEPENDEM DE PAGAMENTO DE TAXA

LMP - Licença Municipal Prévia;

LMI - Licença Municipal de Instalação;

LMO - Licença Municipal de Operação;

LMA - Licença Municipal de Ampliação;

LMR - Licença Municipal de Regularização;

LMU - Licença Municipal Única;

LMS - Licença Municipal Simplificada;

AMA - Autorização Municipal Ambiental;

CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais;

AP – Anuência Prévia de Uso e Ocupação do Solo

CPA – Consulta Prévia Municipal

CTC - Cadastro de Técnicos Consultores;

MT – Mudança de Titularidade

DL – Dispensa de Licenciamento

ACA - Autorização de Corte de Árvore

**Art. 5º.** O Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, irá editar Nova Instrução Normativa, dispondo sobre o enquadramento das atividades



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental ordinário e de dispensa de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Valério-ES, e sua classificação em relação ao potencial poluidor e porte.

**Art. 6º.** Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 859/2018.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2025.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NA DATA SUPRA.

**RANGEL KERNER**

Secretário Municipal de Administração